



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**

**PARECER N° 105 /15 – CECE**  
**AO PROJETO E À EMENDA N° 01**

**Obriga creches privadas a disponibilizar cursos de primeiros socorros a seus funcionários.**

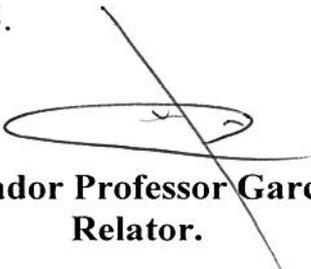
Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Delegado Cleiton, e a Emenda n° 01, de autoria do vereador Bernardino Vendruscolo.

A Procuradoria da Casa, em Parecer Prévio, manifesta-se pela inexistência de óbice de natureza jurídica, entendendo estar a matéria inserida no âmbito de competência municipal.

A Comissão de Constituição e Justiça, em seu Parecer, indica óbice a partir da justificativa de inconstitucionalidade, pois cria assimetria entre as escolas públicas e as escolas privadas. Manifesta-se contrária à Emenda, em função da oneração das instituições que mais carecem de recursos para suas subsistências, com orçamentos que nunca são suficientes para o atendimento das suas mais básicas necessidades.

Assim, a Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude entende que a intenção é positiva, mas conclui pela **rejeição** do Projeto e da Emenda n° 01, em função da oneração, tanto para as escolas públicas quanto para as privadas.

Sala de Reuniões, 25 de junho de 2015.

  
**Vereador Professor Garcia,**  
**Relator.**



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 0643/14  
PLL N° 062/14  
Fl. 2

**PARECER N° 105/15 – CECE  
AO PROJETO E À EMENDA N° 01**

**Aprovado pela Comissão em 30-6-15.**

Ver. Reginaldo Pujol – Presidente

Ver. Dinho do Grêmio

Ver. Tarciso Flecha Negra – Vice-Presidente

Ver<sup>a</sup> Sofia Cavedon